



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0001/2017-CC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0126001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017-001- CARTA CONVITE

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PALCO
COBERTURA.**

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do **DECRETO Nº 046/17**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisei o Processo de n.º01/2017-001 CC, que veio ao meu exame, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COBERTURA E OUTRA ESTRUTURA PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2017 DO MUNICIPIO DE CAPANEMA** celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições do Edital que compõe o processo em questão, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Após manifestação favorável do jurídico com relação a solicitação, autorização de abertura, cotação e minuta do edital e seus anexos, seguiu-se com a observação nas fases de credenciamento e habilitação, julgamento, publicidade e contratação, etapas essas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, que atesta a veracidade dos documentos a comissão apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório devidamente finalizado a mim submetido, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. **Revestido de todas as formalidades legais**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, pela **regularidade do processo**. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Capanema, 23 de Fevereiro de 2017.

Genicleide Alves da Silva

CRA-PA Nº 14071